



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 2.856 - - | Aquidauana - MS | sexta-feira, 30 de janeiro de 2026 - 48 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	RESOLUÇÕES	38
PODER EXECUTIVO	1	CONVOCAÇÕES	42
PORTARIAS	1	PODER LEGISLATIVO	43
LICITAÇÕES	3	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	43
HOMOLOGAÇÕES	14	PUBLICAÇÕES A PEDIDO	45
EXTRATOS	15		

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 82/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 12.764, de 27/12/2012,

R E S O L V E:

Reduzir, de 40 para 20 horas semanais, a carga horária do(a) servidor(a) **ALUÍSIO BARRETO DO ESPÍRITO SANTO**, matrícula 2113, Professor9a) do 6º/9º Ano, Nível III, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sem compensação de horário e sem redução em seus vencimentos, a partir de 1º de fevereiro de 2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 6794 de 22/10/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 83/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 12.764, de 27/12/2012,

R E S O L V E:

Reduzir, de 40 para 20 horas semanais, a carga horária do(a) servidor(a) **EUMIRIA ECHEVERRIA MARTINS**, matrícula 51.944, Auxiliar de Saúde Bucal, Nível III, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, sem compensação de horário e sem redução em seus vencimentos, a partir de 1º de fevereiro de 2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 588 de 21/01/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral – **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica – **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção – **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social – **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento – **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação – **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças – **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer – **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon – **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev – **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



PORTARIA N.º 84/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 66 da Lei nº 2.806/2022;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 350/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com o Processo Administrativo nº 435 de 19/01/2026:

Tornar sem efeito, a Portaria n.º 455, de 22/05/2012, em conformidade o Processo Administrativo nº 997 de 30/01/2013, que averbou na ficha funcional de **FRANCISCO CANDIDO DA SILVA**, matrícula 5197, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no total de 4.539 dias, correspondente a 12 ano(s), 05 mês(es) e 09 dia(s), para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, Certidão de Tempo de Contribuição do INSS Protocolo nº 06001010.1.00012/12-5, de 11.05.2012 e Processo Administrativo nº 2169 de 17/05/2012, prestados a:

- SUPERINTENDÊNCIA DE CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA - Período de 04.07.1983 a 31.12.1983, Cargo: Guarda de Endemias.
- REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - Período de 04.01.1985 a 25.09.1996, Cargo: Manobrador.
- FUNDAÇÃO INSTITUTO BRAS DE GEOGRAFIA E ESTAT - Período de 16.04.2007 a 05.06.2007, Cargo: Recenseador.
- Período de 01.09.2007 a 30.09.2007.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 85/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Ceder o(a) servidor(a), **MARCOS DA SILVA MACHADO POLASTRINI**, Matrícula nº 51.594, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal Educação, em permuta, com a servidora **ELISÂNGELA PRETE BORGES**, matrícula nº 19144-1 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Miranda/MS, no período de 01/02/2026 a 31/12/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 7456, de 04/12/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 86/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Portaria MTP nº 1.467 de 02/06/2022 e art. 18 da Lei Complementar nº 111, de 15/12/2023 e Convênio de Cooperação Mútua PMC/002 Nº 02, de 27/01/2025, firmado entre o Município de Corumbá/MS e o Município de Aquidauana/MS,

RESOLVE:

Ceder, a servidora **RHIANNA DO NASCIMENTO SOARES**, matrícula 13.785, Auditor de Controle Interno II, lotada no Gabinete do Prefeito/Unidade Central de Controle Interno do Município de Aquidauana-UCCI, para a Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sem ônus para origem devendo o órgão cessionário a responsabilidade pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias do RPPS, em conformidade com o Ofício nº 22/2026/GP/Corumbá, 28 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana





LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 04/12/2025

Horário: 09:00 horas – horário de Brasília

Local de realização da sessão: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Mauro Luiz Batista, brasileiro, casado, portador do CPF nº XXX.689.461-XX, residente e domiciliado na Rua Antônio Campêlo, Serraria, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **ARENA SHOW & ESTRUTURAS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 10.536.229/0001-07, estabelecida na Rua Estevão Alves Corrêa, nº 2460, Bairro Alto, na cidade de Aquidauana/MS, CEP: 79200-000, Telefone: (67) 9 9856-2619, e-mail: michaeljne@hotmail.com, neste ato representado por **Michael Bureman Dos Santos**, com o CPF nº XXX.475.151-XX; **LEO PALCOS TENDAS E EVENTOS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 36.309.333/0001-44, estabelecida na Rua Filomeno João Pires, nº 3065, Jardim João Paulo II, na cidade de Dourados/MS, CEP: 79.841-150, Telefone: (67) 9 9226-8011, e-mail: leoestruturas@hotmail.com, neste ato representado por **Leonardo Gomes Celestino Trindade**, com o CPF nº XXX.782.651-XX, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 149/2023, Decreto Municipal nº 187/2023, Decreto Municipal nº 11/2024, Lei Complementar 123/06, e apenas no que couber, a Lei Municipal 2.097/2009 e a Lei Municipal 2.241/2012 incluindo suas alterações. todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 165/2025 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº 42/2025 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos para eventos, dos itens que restaram fracassados no certame anterior (Processo Administrativo 92/2025, Pregão Eletrônico 23/2025), visando atender às necessidades no Município de Aquidauana-MS. conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente via Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceite pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial e no PNCP.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentores da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Núcleo de Licitação e Contratos poderá convocar as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024. A adesão não será permitida, pois o registro de preços é exclusivo do Órgão Gestor, conforme Termo de Referência.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gestão do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gestor da Ata de Registro Preços, do não comparecimento ou aceite da fornecedora quanto a retirada/aceite da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao detentor faltoso.

3.3.1 Quando for o caso de seguir o procedimento previsto na alínea “b)” do §7º do Art. 11 do Decreto Municipal nº 11/2024 e quando o aceite em assumir o item for feito por licitante cuja classificação não seja imediatamente posterior ao do desistente/excluído, o município deverá buscar negociar com os melhores classificados tendo como teto o menor valor obtido na segunda convocação, cuja ausência de resposta no prazo especificado na negociação será entendida como desinteresse.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024. A adesão não será permitida, pois o registro de preços é exclusivo do Órgão Gestor, conforme Termo de Referência.





3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO ATENDIMENTO/ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestor da Ata o Sr. Pedro Henrique Mendes Fialho, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. A execução compreendendo inclusive o atendimento/entrega/prestação dos serviços e a fiscalização será conforme previsto no presente contrato, no edital e anexos, em especial o Termo de Referência e na proposta e no Cronograma Físico-Financeiro apresentados pela Contratada, sendo que na execução do objeto a DETENTORA/CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, durante o período de vigência deste contrato às normas ambientais, de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente, devendo observar também os requisitos de qualidade determinados pelo Município, através responsável pela fiscalização e aprovação do(s) item(ns) que compõem o objeto sendo que o Fiscal do Contrato será delegado por ato do Gestor do Contrato.

4.3. A DETENTORA/CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto, bem como quaisquer fatos que possam colocar em risco a qualidade deste e/ou sua execução dentro do prazo pactuado.

4.4. O atendimento ao que for solicitado na Solicitação de Fornecimento (SF) ou na Ordem de Serviço (OS) deverá ser iniciado em até 24 (vinte e quatro horas), sendo que o objeto deverá ser executado conforme previsto e solicitado pelo Município de acordo com o Edital e seus anexos, em especial o Termo de Referência, o Projeto, a Proposta e o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela Contratada.

4.5. A execução deverá ser conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro apresentada pela contratada e aceito pelo Município, anexo ao presente contrato.

4.6. Poderá haver alteração na forma de execução, mediante pedido prévio fundamentado e aceito pelo Município e desde que obedecidos os devidos trâmites legais (Justificativa, Parecer, Termo Aditivo, Apostilamento, Publicações, etc).

4.7. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.8. –O recebimento dos itens será feito a forma prevista no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.

4.9. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar, conforme o caso, não assinar o contrato ou recusar/retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da convocação, o Município, a seu critério, poderá prorrogar o prazo ou poderá convocar a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, observando sempre a habilitação das que forem convocadas, podendo ser aplicadas aos que tiveram a condição de detentor da ARP cancelada, as penalidades cabíveis.

4.10. As demais classificadas só poderão fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado e desde que observado o procedimento previsto no Decreto Municipal 11/2024.

4.11. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados na presente Ata de Registro de Preços, as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, durante sua vigência, poderão ser firmadas contrato ou equivalente, tanto parcial quanto total do saldo remanescente, observando as condições estabelecidas no edital, no que dispõe os Arts. 21 a 24 do Decreto Municipal nº 11/2024 e sujeito as regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, bem como seus anexos.

5.3 O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.

5.4 a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior a vigência da ARP, podendo inclusive serem alterados desde que observado o previsto na legislação municipal e federal vigente que rege a matéria e/ou o edital e seus anexos, observado os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. Os quantitativos a serem atendidos serão os fixados em Solicitação de Fornecimento – SF e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.6. O detentor não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia solicitação ao Município e devida anuência deste.

5.7 - Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescido ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis, observando-se a legislação municipal que rege a matéria, tais como o Decreto Municipal 11/2024 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO





7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses previstas na presente ARP, no edital e seus anexos, considerado o disposto no Decreto Municipal nº 11/2024 e na Lei Federal 14.133/2021.

7.1.1 O valor total da presente ata é de R\$ 716.800,00 (setecentos e dezesseis mil e oitocentos reais) e os preços unitários registrados, conforme o detentor da ARP, constam a seguir:

a) detentor 01 da ata ARENA SHOW & ESTRUTURAS LTDA

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
3	PALANQUE 10X10M – com estrutura de praticável com pé regulável de 0,60 até 1 metro em alumínio, com cobertura em tenda Piramidal galvanizada 10x10m, com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros	DIA	10	2.140,00	21.400,00
12	SOM DE PEQUENO PORTE I, com 02 caixas de som; 02 pedestais; 02 microfones; para 1000w; montagem e desmontagem.	DIA	50	568,00	28.400,00
13	SOM DE PEQUENO PORTE II montagem e desmontagem; contendo 04 caixas de som médio; 04 caixas de som grave; com pedestais; microfones, amplificadores; mesa de som.	DIA	50	1.000,00	50.000,00
Valor total do detentor:				R\$ 99.800,00	

b) detentor 02 da ata LEO PALCOS TENDAS E EVENTOS LTDA

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
1	ESTRUTURA DE Q30 EM ALUMÍNIO - para os seguintes usos: Portais, Totem, banners, telões, pórticos.	M²	500	25,00	12.500,00
2	PALANQUE 05X05M - com estrutura de praticável com pé regulável de 0,60 até 1 metro em alumínio, com cobertura em tenda Piramidal galvanizada 05x05m, com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros	DIA	10	750,00	7.500,00
4	TENDA GALPÃO - em estrutura metálica com lona de cobertura laminado de PVC, cor branca, com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	M²	3.850	20,00	77.000,00
5	DELINEAÇÃO EM ESTRUTURA TUBULAR com 1,20 metros de altura e 2,20 metros de comprimento, com encaixes tipo "macho e fêmea".	M²	2.000	20	40.000,00
6	TENDA PIRAMIDAL 10X10M - sem fechamento lateral; tamanho 10X10m com cobertura em lona branca, piramidal; com base em estrutura metálica galvanizada constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água; altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral; com montagem e desmontagem), com ART e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros	DIA	50	1.000	50.000,00
7	PAINEL DE LED – alta resolução ps 5 outdoors, com contratação inclusa de estrutura em grid q30 para fixação e/ou sustentação do cabeamento Necessário, controladora/processadora de vídeo hdefinition e notebook. Incluso técnico de operação. Elétrico, montagem e desmontagem	M²	300	150,00	45.000,00
8	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO contendo: Grid com as medidas	DIA	15	4.000,00	60.000,00





	8X6X5 metros com 02 linhas; 20 mooving beam 07r ou similar; 20 canhões de led 3w; iluminação para o rosto em luz branca; 4 mini-brut; máquina de fumaça; 4 elipso; 8 atômico 3000w; mesa de iluminação; 1 operador, com ART e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.				
9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE PARA PALCO – incluindo montagem e desmontagem; contendo 08 canhões de led 3w; 08 mooving spot, 04 set light, 02 mine brute; com mesa de luz e 1 operador), com ART e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	15	2.500,00	37.500,00
10	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - GRANDE PORTE - som grande, 12 caixas de grave, 12 caixas de alta, 8 monitores, rack de potência com 16 potências, 02 mesas digitais de 48 canais, 30 microfones cabos periféricos suficientes para atender som de 45.000 watts, com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros	DIA	15	6.000,00	90.000,00
11	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - MÉDIO PORTE - (local aberto para até 3000 pessoas): Sistema de P.A estéreo de 04 vias em Fly composto de 06 Caixas de Alta de 4000w cada e 06 Caixas de Sub de 1700w cada com sistema de amplificação, 01 Mixer de até 32 canais (analógico ou digital), 06 monitores de 400w cada com sistema de amplificação, 01 Amplificador para guitarra 120w, 01 amplificador para contra-baixo 160w, 01 amplificador para teclado 120w, 12 microfones com fio e pedestais, 02 microfones sem fio UHF, 01 Kit de Microfone para bateria com 09 microfones específicos, um DVD player e 01 sistema de A/C completo, incluindo montagem e desmontagem, com ART extintores de incêndio, luzes de emergência e placas de sinalização e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	25	1.500,00	37.500,00
14	GERADOR DE 150 KVA - no máximo 10 horas de utilização por diária, com todo cabeamento para funcionamento do mesmo, de acordo com a necessidade do evento.- 150 KVA, com ART extintores de incêndio, e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	15	2.000	30.000,00
15	GERADOR DE 180 KVA- no máximo 10 horas de utilização por diária, com todo cabeamento para funcionamento do mesmo, de acordo com a necessidade do evento.- 180 KVA, com ART extintores de incêndio, e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	15	2.500	37.500,00
16	GERADOR 85 KVA -- no máximo 10 horas de utilização por diária, com todo cabeamento para funcionamento do mesmo, de acordo com a necessidade do evento. - 85 KWA, com ART extintores de incêndio, e todos os itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.	DIA	20	1.490	29.800,00
17	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público feminino e masculino	DIA	400	120,00	48.000,00
18	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PNE – (portadores de necessidades especiais) – portátil, com montagem e desmontagem, manutenção diária ou material similar; amplo espaço interno com corrimão de segurança, proporcionando	DIA	70	210,00	14.700,00





	MOBILIDADE E CONFORTO; com teto translúcido; rampa de acesso do mesmo nível do piso; dimensões mínima de 1,60m de frente x 1,60m de fundo x 2,30 de altura; contendo: barras laterais, apoio e piso rebaixado ou rampa de acesso, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público feminino e masculino.				
Valor total do detentor:				R\$ 617.000,00	

7.2 Os acréscimos de que tratam os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite será aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

7.3 O preço registrado poderá ser reajustado apenas nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM do dia 06/02/2024, em especial seus arts. 14,15 e 16, cuja atualização não se confunde com a atualização periódica prevista no art. 17 do mesmo decreto, a qual poderá ser concedida após solicitação do detentor, desde que decorridos 12 meses da apresentação da sua proposta, tendo como data-base o dia 03/12/2025, sendo a atualização periódica feita com base na variação do IPCA/IBGE. Qualquer solicitação de atualização deverá ser feita ao gestor da ARP.

7.4 Caso ocorra a contratação o reajuste do contrato será permitido conforme minuta de contrato anexo ao edital.

7.5 Qualquer alteração da ARP e, caso ocorra, do contrato deverá ser submetida para análise e manifestação ou parecer da Procuradoria Geral do Município.

7.6 As Secretarias Participantes da presente Ata de Registro de Preços é: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

7.7 Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Participante(s), de acordo com a necessidade do Município.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos devidos serão efetuados pelo Município conforme previsto no edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência que são partes integrantes da presente ARP.

8.2 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada ao detentor, o valor poderá ser descontado da fatura ou créditos existentes em favor da mesma.

8.3 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelo detentor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.4 O detentor da Ata de Registro de Preços e/ou o Contratado/equivalente, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto para pagamento, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 1% (um por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme previsto na cláusula 15 do edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. Para que a ARP seja cancelada, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 19 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2024.

10.2 Para que o registro do fornecedor seja cancelado, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 18 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE E DA VIGÊNCIA

11.1. A presente ARP será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município e divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11.2 a vigência da presente ARP será de 1 (um) ano contado a partir da devida publicação no DOEM, podendo ser prorrogada uma vez conforme § 1º do Art. 11 do Decreto Municipal nº 11/2024.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na legislação municipal aplicável a matéria em especial o Decreto Municipal nº 11/2024 e também a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Mauro Luiz Batista

Prefeito Municipal





ARENA SHOW & ESTRUTURAS LTDA

Detentor da ata

LEO PALCOS TENDAS E EVENTOS LTDA

Detentora da ata

Pedro Henrique Mendes Fialho

Gestor da Ata

Código do Registro no TCE: CF72AD3DC0E05F552C571BC339ED376482643414

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 01/2026

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 01/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Mariana Santana dos Santos CPF nº xxx.561.731-xx para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 22 de janeiro de 2026

Pedro Henrique Mendes Fialho

Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Mariana Santana dos Santos

Fiscal da Ata de Registro de Preços

Código do Registro no TCE: CF72AD3DC0E05F552C571BC339ED376482643414.





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	Pregão eletrônico 43/2025
	Nº Processo: 172/2025

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO: ALMOÇO NO SISTEMA SELF- SERVICE, JANTAR TIPO PRATO EXECUTIVO, SANDUÍCHES E MARMITEIX, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Código do Registro no TCE: FB92DC231E29AF7C54AD0CC53A33EF262C470BC.

Aviso de Resultado de Licitação

Participante: AF ALIMENTOS LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	LANCHE TIPO X AMERICANO, do dia, entregue ainda quente em embalagem térmica, feito no pão de hambúrguer, contendo no mínimo: 70 g de hambúrguer bovino, 01 ovo, 02 fatias de presunto, 02 fatias de muçarela, alface, tomate e maionese. Incluindo: 01 refrigerante em lata gelado (coca cola, guaraná antártica e/ou fanta), guardanapos, 01 sachê de mostarda e 01 catchup. - LANCHE TIPO X AMERICANO, do dia, entregue ainda quente em embalagem térmica, feito no pão de hambúrguer, contendo no mínimo: 70 g de hambúrguer bovino, 01 ovo, 02 fatias de presunto, 02 fatias de muçarela, alface, tomate e maionese. Incluindo: 01 refrigerante em lata gelado (coca cola, guaraná antártica e/ou fanta), guardanapos, 01 sachê de mostarda e 01 catchup.	Serviço	UN	2.940,000R\$	29,87 R\$	87.817,80

Total do Participante: R\$ 87.817,80

Participante: DAYANE FERREIRA CUNHA CRISTALDO LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ALMOÇO NO SISTEMA SELF SERVICE - Servido em buffet aquecido, com no mínimo: 02 tipos de salada, 02 tipos de carnes (bovina e avícola), 01 tipo de massa, feijão, 350 ml de bebida gelada (refrigerante ou suco natural ou polpa), 01 sobremesa e café. - ALMOÇO NO SISTEMA SELF SERVICE - Servido em buffet aquecido, com no mínimo: 02 tipos de salada, 02 tipos de carnes (bovina e avícola), 01 tipo de massa, feijão, 350 ml de bebida gelada (refrigerante ou suco natural ou polpa), 01 sobremesa e café.	Serviço	UN	2.180,000R\$	60,85 R\$	132.653,00
2	JANTAR - PRATO EXECUTIVO -Servido sistema à la carte, com no mínimo: 01 tipo de salada, 01 tipo de carne (bovina ou avícola), 01 tipo de arroz, 01 tipo farofa, feijão, 01 tipo de fritas (batata ou mandioca), 350 (ml) de bebida gelada (refrigerante ou suco natural ou polpa), 01 sobremesa e café. - JANTAR - PRATO EXECUTIVO -Servido sistema à la carte, com no mínimo: 01 tipo de salada, 01 tipo de carne (bovina ou avícola), 01 tipo de arroz, 01 tipo farofa, feijão, 01 tipo de fritas (batata ou mandioca), 350 (ml) de bebida gelada (refrigerante ou suco natural ou polpa), 01 sobremesa e café.	Serviço	UN	1.495,000R\$	44,95 R\$	67.200,25
3	REFEIÇÃO ENTREGUE EM MARMITEIX - com no mínimo 850 gramas - embalagens de alumínio/aluminizada ou térmica, alimentos preparados no dia e armazenados ainda quentes, contendo no mínimo: arroz, macarrão, feijão, farofa, 200 g de carne com baixo teor de gordura, em bife ou pedaços (divido em 100 g carne bovina e 100 g	Serviço	UN	10.850,00R\$	33,89 R\$	367.706,50





Página: 2 / 2

carne avícola) e salada em recipiente separado (alface e tomate ou semelhante), incluindo uma bebida gelada em lata ou pet com no mínimo 350ml (refrigerante ou suco) - REFEIÇÃO ENTREGUE EM MARMITEX - com no mínimo 850 gramas - embalagens de alumínio/aluminizada ou térmica, alimentos preparados no dia e armazenados ainda quentes, contendo no mínimo: arroz, macarrão, feijão, farofa, 200 g de carne com baixo teor de gordura, em bife ou pedaços (divido em 100 g carne bovina e 100 g carne avícola) e salada em recipiente separado (alface e tomate ou semelhante), incluindo uma bebida gelada em lata ou pet com no mínimo 350ml (refrigerante ou suco)

4	LANCHE TIPO SANDUÍCHE NATURAL do dia, entregue embalado, pão hot dog, com no mínimo: Presunto, Muçarela, Alface, Tomate, Cenoura Ralada, cada sanduíche deverá totalizar peso mínimo de 150 gramas: 350ml de bebida gelada (refrigerante diet, água, suco natural ou polpa) - LANCHE TIPO SANDUÍCHE NATURAL do dia, entregue embalado, pão hot dog, com no mínimo: Presunto, Muçarela, Alface, Tomate, Cenoura Ralada, cada sanduíche deverá totalizar peso mínimo de 150 gramas: 350ml de bebida gelada (refrigerante diet, água, suco natural ou polpa)	Serviço	UN	2.145,000R\$	13,47R\$	28.893,15
---	---	---------	----	--------------	----------	-----------

Total do Participante: R\$ 596.452,90

Total Geral: R\$ 684.270,70



Documento assinado digitalmente:
CLAUDIOMIRO ELOI
Data: 29/01/2026 10:57:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLAUDIOMIRO ELOI

PREGOEIRO





EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: WMX SOLUCOES AMBIENTAIS TECNOLOGICAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço técnico ambiental de natureza predominantemente intelectual, com foco no planejamento, execução e atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS.

VALOR: R\$ 205.920,00 (duzentos e cinco mil novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.000 27.001 18.541.0217 2.049 3.3.90.04.00.00.00.00. 1.500.000

107

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30/01/2026 até a data de 29/01/2027.

GESTOR DO CONTRATO: Humberto Antônio Fleitas Torres

FISCAL DO CONTRATO: Laíse Escobar Alves Kalisch

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, WMX SOLUCOES AMBIENTAIS TECNOLOGICAS LTDA, Humberto Antônio Fleitas Torres E Laíse Escobar Alves Kalisch.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 05/2026

O Secretário Municipal do Meio Ambiente do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 05/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Laíse Escobar Alves Kalisch, CPF nº xxx.225.771-xx para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 29 de janeiro de 2026

Humberto Antônio Fleitas Torres

Gestor do Contrato

Secretário Municipal do Meio Ambiente

Ciente:

Laíse Escobar Alves Kalisch

Fiscal do Contrato





EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: PROJETA SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestar assessoria para o município de Aquidauana, para o cadastro de obras, captação de recursos, acompanhamento da execução em plataformas digitais, celebrado com o Governo Federal e Estadual, para atender a Secretaria Municipal De Planejamento, Urbanismo E Obras Públicas.

VALOR: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.000 29.001 04.121.0201 2.051 3.3.90.35.01.00.00.00.00.1.500

113

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30/01/2026 até a data de 29/01/2027.

GESTOR DO CONTRATO: Robert Cacho de Barros

FISCAL DO CONTRATO: Ronan Franco dos Santos

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, PROJETA SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, Robert Cacho de Barros e Ronan Franco dos Santos.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 07/2026.

O Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 07/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor Ronan Franco dos Santos, CPF nº XXX.943.121-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 29 de janeiro de 2026.

Robert Cacho de Barros

Gestor do Contrato

Secretário de Planejamento Urbanismo e Obras Públicas

Ciente:

Ronan Franco dos Santos

Fiscal do Contrato





EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: RUI BERGAMO

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o Prorrogação da vigência do Prazo e do Valor, da Ata de Registro de Preço nº 06/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 58/2024, cujo o objeto é o registro de preços referente ao possível serviço futuro de limpeza e esgotamento de fossa séptica, caixa de gordura e caixa de passagem, na área urbana e rural, para atender diversas Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital ne seus anexos.

Fica prorrogado a vigência da Ata de Registro de Preço conforme Clausula Décima Primeira da Ata de Registro de Preço nº 03/2025 a conta da data de **10/02/2026 e término em 09/02/2027.**

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 361.206,00 (Trezentos e Sessenta e Um Mil e Duzentos e seis Reais).**

O valor global da Ata de Registro de Preço passa a ser de R\$ 722.412,00 (Setecentos e Vinte Dois Mil e Quatrocentos e Doze Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Lei Federal 14.133/2021.

Aquidauana/MS, 30 de janeiro de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA - Prefeito Municipal.

Contratadas: RUI BERGAMO - REP. Rui Bergamo





HOMOLOGAÇÕES



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova - Aquidauana
CEP: 79200-000 CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400
E-mail: licitacao@aquidauana.ms.gov.br Site: http://www.aquidauana.ms.gov.br

Página: 1 / 1

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 45/2025**

Processo Adm.: 179/2025

Data do Processo: 01/12/2025

Código do Registro no TCE: E2CF907CE2E8DA034A103A00EDF39564EBF87852.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Geral, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
179/2025

- a) Nr. Processo:
b) Nr. Licitação: 45/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:
e) Objeto da Licitação: Registro de preço para futura e eventual aquisição de máquinas retroescavadeiras 0 (zero) hora, novas, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais do município de Aquidauana/MS.

Participante: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	RETROESCAVADEIRA NOVA 0(ZERO) HORA 4X4	2,000	UN	320.000,00	640.000,00
Total do Participante:					640.000,00

Total Geral: 640.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
----------------------	---------	----------------

Fica autorizado a contratação e/ou empenho.

Aquidauana, 29/01/2026

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal





EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 062/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): LOUISEANE DE SOUZA LIMA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF José Vória.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) mês e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 9.318,16 (nove mil trezentos e dezoito reais e dezesseis centavos) serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.421,41 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos) referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 1.579,35 (um mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E LOUISEANE DE SOUZA LIMA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 063/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): LÚCIA SIMÃO

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF Modesto Pereira (Morrinho).

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) mês e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 9.318,16 (nove mil trezentos e dezoito reais e dezesseis centavos) serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.421,41 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos) referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 1.579,35 (um mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E LÚCIA SIMÃO.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 064/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MARIA ELIZA GOMES DA SILVA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no Média Alta Complexidade – MAC (CESM).

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) mês e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 9.318,16 (nove mil trezentos e dezoito reais e dezesseis centavos) serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.421,41 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos) referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 1.579,35 (um mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E MARIA ELIZA GOMES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 065/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MIGUEL VANDERLAN GOULART

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no Almoxarifado.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) mês e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 9.318,16 (nove mil trezentos e dezoito reais e dezesseis centavos) serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.421,41 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos) referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 1.579,35 (um mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E MIGUEL VANDERLAN GOULART.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 067/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ROSELI DA SILVA BARBOSA DE OLIVEIRA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no designando-o para prestar serviço no ESF Camisão/Piraputanga (Piraputanga).

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) mês e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 9.318,16 (nove mil trezentos e dezoito reais e dezesseis centavos) serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.421,41 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos) referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 1.579,35 (um mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ROSELI DA SILVA BARBOSA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 068/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ELTON LEAL DOS SANTOS

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Enfermeiro ESF (substituindo a licença da servidora POLINE HORTENCE FIGUEIREDO DAS NEVES) concedendo-lhe 20% de insalubridade e 20% de gratificação por produtividade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, como responsável técnico designando-o para prestar serviço no ESF Nova Aquidauana.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 39.344,03 (trinta e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 6.001,63 (seis mil e um reais e sessenta e três centavos), referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 6.668,48(seis mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos), referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ELTON LEAL DOS SANTOS.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 083/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JAYNE FERREIRA DELMONDES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Instrutor de Atividades Físicas, concedendo-lhe 20% de gratificação por produtividade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o como responsável pela Equipe Multidisciplinar.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 24.737,93(vinte e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.773,58 (três mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026.

b) R\$ 4.192,87 (quatro mil cento e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E JAYNE FERREIRA DELMONDES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 084/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MAURÍCIO DOS SANTOS OLIVEIRA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Instrutor de Atividades Físicas, concedendo-lhe 20% de gratificação por produtividade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o como responsável pela Equipe Multidisciplinar.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 24.737,93(vinte e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.773,58 (três mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026.

b) R\$ 4.192,87 (quatro mil cento e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E MAURÍCIO DOS SANTOS OLIVEIRA.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 085/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ÉVERTHON RAVAGLIA CUANDÚ

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Médico Veterinário concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade e 20% e gratificação de produtividade, responsável pelo programa Implementação da coordenadoria municipal de saúde única (CMSU) integrando ações dos setores de saúde humana, animal e ambiental, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviços no Vigilância Sanitária.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 28.860,91 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta reais e noventa e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 4.402,51 (quatro mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta e um centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026.

b) R\$ 4.891,68 (quatro mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ÉVERTHON RAVAGLIA CUANDÚ.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 069/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MARLIZE FEITOSA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Enfermeiro (a), concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no Samu.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 24.737,93 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.773,58, (três mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026.

b) R\$ 4.192,87 (quatro mil cento e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E MARLIZE FEITOSA.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 070/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MÁRIO ALVES FEITOSA JUNIOR

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Enfermeiro (a), concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no CAPS.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 24.737,93 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.773,58, (três mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026.

b) R\$ 4.192,87 (quatro mil cento e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E MÁRIO ALVES FEITOSA JUNIOR.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 090/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): LUCIANA CANETE MAIDANA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnico de Saúde Bucal, concedendo-lhe 20% adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviço no Centro de Especialidade Odontológica (CEO).

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 11.758,67 (onze mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.793,69 (um mil setecentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026.

b) R\$ 1.992,99 (um mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E LUCIANA CANETE MAIDANA.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 136/2026

CELEBRADO EM: 06/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): LEONIDIA DE SOUZA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnica de Saúde Bucal, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no Presídio.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 26 (vinte e sete) dias, a contar de 06 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 11.692,53 (onze mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.727,58 (um mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026.

b) R\$ 1.992,99 (um mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.10 02.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E LEONIDIA DE SOUZA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 072/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): GEUVÂNIA DO NASCIMENTO BEZERRA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Enfermeiro ESF, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, como responsável técnica designando-a para prestar serviço no ESF ESF Fabio Dutra.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 33.723,45 (trinta e três mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 5.144,25 (cinco mil cento e quarenta quatro reais e vinte e cinco centavos), referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 5.715,84 (cinco mil setecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.10 02.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E GEUVÂNIA DO NASCIMENTO BEZERRA.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 073/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MARIA EDUARDA DOS REIS ARGUELHO

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Enfermeiro ESF (substituindo o enfermeiro MAGNO FIRMO CHAVES, com redução de carga horária por motivo de filho especial) concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF Cláudio Fernando Stella.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 33.723,45 (trinta e três mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 5.144,25 (cinco mil cento e quarenta quatro reais e vinte e cinco centavos), referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 5.715,84 (cinco mil setecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E MARIA EDUARDA DOS REIS ARGUELHO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 086/2026

CELEBRADO EM: 06/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): BIANCA FREITAS CUNHA ARAÚJO

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Nutricionista, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na Equipe Multidisciplinar.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias, a contar de 06 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 24.598,17 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e dezessete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.633,82 (três mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026.

b) R\$ 4.192,87 (quatro mil cento e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E BIANCA FREITAS CUNHA ARAÚJO.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 100/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ROSELI VILAMAIOR

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no Laboratório.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) mês e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 9.318,16 (nove mil trezentos e dezoito reais e dezesseis centavos) serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.421,41 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos) referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 1.579,35 (um mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ROSELI VILAMAIOR.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 101/2026

CELEBRADO EM: 06/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ROSEMARA APARECIDA LOPES FERREIRA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF Tiago Bogado.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) mês e 26 (vinte e sete) dias, a contar de 06 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 9.265,52 (nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.368,77 (um mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos) referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 1.579,35 (um mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ROSEMARA APARECIDA LOPES FERREIRA.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 102/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ROSIMAR DE SOUZA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no CAPS.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) mês e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 9.318,16 (nove mil trezentos e dezoito reais e dezesseis centavos) serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.421,41 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos) referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 1.579,35 (um mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ROSIMAR DE SOUZA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 106/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): GISELE CRISTINA TANNOURI NISHIYAMA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Farmacêutico Bioquímico, (substituindo a cedência da servidora Claudia Franco Fernandes Souza) concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, e 20% a título de gratificação por produtividade e Responsabilidade Técnica, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a como responsável pela Farmácia Municipal.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 28.860,91 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta e reais e noventa e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 4.402,51 (quatro mil quatrocentos dois reais e cinquenta e um centavos), referente aos serviços prestados no mês janeiro/2026.

R\$ 4.891,68 (quatro mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E GISELE CRISTINA TANNOURI NISHIYAMA.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 107/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ANA FLÁVIA LEITE ALBUQUERQUE BENEVIDES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Fisioterapeuta, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviços no Centro de Especialidades Médicas (CEM - Reabilitação).

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 24.737,93 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.773,58, (três mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026.

b) R\$ 4.192,87 (quatro mil cento e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ANA FLÁVIA LEITE ALBUQUERQUE BENEVIDES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 108/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): PAULA LETÍCIA RODRIGUES DE SOUZA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Fisioterapeuta, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento na Equipe Multidisciplinar.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 24.737,93 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.773,58, (três mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026.

b) R\$ 4.192,87 (quatro mil cento e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E PAULA LETÍCIA RODRIGUES DE SOUZA.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 071/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JAMILI FARIAS PIMENTEL

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Enfermeiro, concedendo-lhe 20% de insalubridade e 50% de gratificação por produtividade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no SAD.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 35.045,40 (trinta e cinco mil e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 5.345,90 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos) referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026.
- b) R\$ 5.939,90 (cinco mil novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E JAMILI FARIAS PIMENTEL.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 074/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ANY CAROLINE CAMPOS CARDOSO

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Enfermeiro ESF, (em substituição da servidora SANDRA MARIA SANTOS CALONGA, secretaria municipal de Saúde e Saneamento) concedendo-lhe 20% de insalubridade e 20% de gratificação por produtividade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, como responsável técnica designando-o para prestar serviço no ESF João André Madsen.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 39.344,03 (trinta e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 6.001,63 (seis mil e um reais e sessenta e três centavos), referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.
- b) R\$ 6.668,48(seis mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos), referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ANY CAROLINE CAMPOS CARDOSO.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 087/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): BRUNA DUARTE FRANCO

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Nutricionista, concedendo-lhe 20% de gratificação por produtividade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no Centro de Especialidades Médicas (CEM).

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 24.737,93 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.773,58, (três mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026.

b) R\$ 4.192,87 (quatro mil cento e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E BRUNA DUARTE FRANCO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 103/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): SIRLEI CRUZ DA SILVA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF Cipolândia/Indaiá (Indaiá).

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 9.318,16 (nove mil trezentos e dezoito reais e dezesseis centavos) serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.421,41 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos) referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 1.579,35 (um mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E SIRLEI CRUZ DA SILVA.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 104/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): UBIRACY DA SILVA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF Izaura Baes.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) mês e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 9.318,16 (nove mil trezentos e dezoito reais e dezesseis centavos) serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.421,41 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos) referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 1.579,35 (um mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E UBIRACY DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 105/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): VIVIANE LINO NASCIMENTO

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no Centro de Especialidade Médica – CEM (Reabilitação).

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) mês e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 9.318,16 (nove mil trezentos e dezoito reais e dezesseis centavos) serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.421,41 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos) referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 1.579,35 (um mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E VIVIANE LINO NASCIMENTO.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 109/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ANA BEATRIZ LEITE ALBUQUERQUE BENEVIDES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Fisioterapeuta, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no Serviço de Atenção Domiciliar (SAD).

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 24.737,93 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.773,58, (três mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026.

b) R\$ 4.192,87 (quatro mil cento e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ANA BEATRIZ LEITE ALBUQUERQUE BENEVIDES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 110/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): EVELYN CALVES NEPOMUCENO

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Fisioterapeuta, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no Serviço de Atenção Domiciliar (SAD).

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 24.737,93 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.773,58, (três mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026.

c) R\$ 4.192,87 (quatro mil cento e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E EVELYN CALVES NEPOMUCENO.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 116/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ISADORA MARTINS MARQUES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Psicóloga, concedendo-lhe 20% de gratificação por produtividade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviços na Equipe Multidisciplinar.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) mês e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 24.737,93 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos) serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.773,58 (três mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 4.192,87 (quatro mil cento e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos) referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ISADORA MARTINS MARQUES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 082/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): RENAN ROMERO ALVES PORTO

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Enfermeiro ESF (substituindo Naina Lorenzano Rivero Gamarra, responsável pelos Programas de Saúde: Equidade; Tabagismo; Segurança do Paciente e Saúde do Homem) concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF Guanandy.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 33.723,45 (trinta e três mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 5.144,25 (cinco mil cento e quarenta quatro reais e vinte e cinco centavos), referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 5.715,84 (cinco mil setecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E RENAN ROMERO ALVES PORTO.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 088/2026

CELEBRADO EM: 06/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): CAROLINA LAIS DOS SANTOS

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Nutricionista, concedendo-lhe 20% de gratificação por produtividade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço na Equipe Multidisciplinar.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 26 (vinte e sete) meses, a contar de 06 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 24.598,17 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e dezessete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.633,82 (três mil seiscentos e trinta e trePs reais e oitenta e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026.

b) R\$ 4.192,87 (quatro mil cento e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E CAROLINA LAIS DOS SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº089/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): TATIANA DE ASSIS VASCONCELOS

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Nutricionista, concedendo-lhe 20% de gratificação por produtividade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no Serviço de Atenção Domiciliar (SAD).

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 24.737,93 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.773,58, (três mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026.

b) R\$ 4.192,87 (quatro mil cento e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E TATIANA DE ASSIS VASCONCELOS.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 075/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): BRENDA BENITES BARBOSA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Enfermeiro ESF, concedendo-lhe 20% de insalubridade e 20% de gratificação por produtividade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, como responsável técnica designando-o para prestar serviço no ESF Hilda Pereira Gonçalves (São Pedro).

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 39.344,03 (trinta e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 6.001,63 (seis mil e um reais e sessenta e três centavos), referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.
- b) R\$ 6.668,48 (seis mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos), referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E BRENDA BENITES BARBOSA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº111/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): FERNANDA DO AMARAL PEREIRA PINTO

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Fisioterapeuta, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no Centro de Especialidades Médicas (CEM/Reabilitação).

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) meses, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 24.737,93 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 3.773,58, (três mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026.
- a) R\$ 4.192,87 (quatro mil cento e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E FERNANDA DO AMARAL PEREIRA PINTO.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 112/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): GABRIEL DE ARRUDA PARENTE

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Fisioterapeuta, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no Serviço de Atenção Domiciliar (SAD).

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) meses, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 24.737,93 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.773,58, (três mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026.

b) R\$ 4.192,87 (quatro mil cento e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E GABRIEL DE ARRUDA PARENTE.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 118/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ALEXANDRE DA SILVA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnico (a) de Enfermagem, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no CAPS.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 11.758,64 (onze mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.793,69 (um mil setecentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos) referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 1.992,99 (um mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos) referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ALEXANDRE DA SILVA.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 119/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): BEATRIZ SANTOS SILVA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnico (a) de Enfermagem, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no ESF Fabio Dutra.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) mês e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 11.758,64 (onze mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.793,69 (um mil setecentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos) referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 1.992,99 (um mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos) referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E BEATRIZ SANTOS SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 076/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): CACILDA BARBOSA VENANCIO

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Enfermeiro ESF, (substituindo Adrielly Acosta da Silva, responsável técnica do Centro de Atendimento Materno Infantil) concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF José Vória.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 33.723,45 (trinta e três mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 5.144,25 (cinco mil cento e quarenta quatro reais e vinte e cinco centavos), referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 5.715,84 (cinco mil setecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E CACILDA BARBOSA VENANCIO.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 113/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): GABRIELA RONDINA DORTE DE OLIVEIRA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Fisioterapeuta, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento na Saúde do Trabalhador.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) meses, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025, ficando estimado em R\$ 24.737,93 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.773,58, (três mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2026.

c) R\$ 4.192,87 (quatro mil cento e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E GABRIELA RONDINA DORTE DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 117/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): LORENA BARBEIRA ZIEGLER

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Psicóloga (substituindo a licença TIP do servidor JULIELSON DE LEÃO MARCONDES) concedendo-lhe 20% de gratificação por produtividade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviços na Média Alta Complexidade – MAC (CESM).

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 24.737,93 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos) serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.773,58 (três mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 4.192,87 (quatro mil cento e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos) referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E LORENA BARBEIRA ZIEGLER.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 078/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JULIANA DE MORAES FERREIRA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Enfermeiro ESF, concedendo-lhe 20% de insalubridade e 20% de gratificação por produtividade (Substituindo Daniele Ferreira de Souza, responsável técnica pelo PlanificaSus), lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, como responsável técnica designando-a para prestar serviço no ESF Modesto Pereira.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 39.344,03 (trinta e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ \$ 6.001,63 (seis mil e um reais e sessenta e três centavos), referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.
- b) R\$ 6.668,48(seis mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos), referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.10 02.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E JULIANA DE MORAES FERREIRA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 137/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): AURENICE AQUINO DIAS

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Trabalhadora Braçal, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Claudio Fernando Stella.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 9.318,16 (nove mil trezentos e dezoito reais e dezesseis centavos) serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.421,41 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos) referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.
- b) R\$ 1.579,35 (um mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.10 02.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E AURENICE AQUINO DIAS.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 138/2026

CELEBRADO EM: 05/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): LUIZ CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Trabalhador Braçal, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no CAPS.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) mês e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, com término em 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.969/2025 ficando estimado em R\$ 9.318,16 (nove mil trezentos e dezoito reais e dezesseis centavos) serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.421,41 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos) referente aos serviços prestados mês de janeiro/2026.

b) R\$ 1.579,35 (um mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E LUIZ CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA.



RESOLUÇÕES



Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 004 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação FEAS – Exercício 2026, e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Extraordinária, realizada no dia 29 de janeiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS.

Delibera:

Art. 1º - Aprovação do Plano de Ação FEAS – Exercício 2026.

Proteção Social: Proteção Social Básica

Âmbito de Atuação: Municipal

Unidade Executora: Centro de Referência da Assistência Social da Nova Aquidauana

Natureza: CRAS

Tipificação do Serviço: Benefícios Eventuais (CRAS)

Público: Família

Previsão de Atendimento: 570

Valor Anual FEAS: R\$ 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais)

Proteção Social: Proteção Social Básica

Âmbito de Atuação: Municipal

Unidade Executora: Centro de Referência da Assistência Social da Vila São Pedro

Natureza: CRAS

Tipificação do Serviço: Benefícios Eventuais (CRAS)

Público: Família

Previsão de Atendimento: 570





Conselho Municipal de Assistência Social

Valor Anual FEAS: R\$ 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais)

Proteção Social: Proteção Social Básica

Âmbito de Atuação: Municipal

Unidade Executora: Centro de Referência da Assistência Social da Nova Aquidauana

Natureza: CRAS

Tipificação do Serviço: PSB-a) Serviço Proteção/Atenção Integral à Fam-PAIF

Público: Família

Previsão de Atendimento: 172

Valor Anual FEAS: R\$ 34.562,40 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)

Proteção Social: Proteção Social Básica

Âmbito de Atuação: Municipal

Unidade Executora: Centro de Referência da Assistência Social da Vila São Pedro

Natureza: CRAS

Tipificação do Serviço: Benefícios Eventuais (CRAS)

Público: Família

Previsão de Atendimento: 172

Valor Anual FEAS: R\$ 34.562,40 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)

Proteção Social: Proteção Social Básica

Âmbito de Atuação: Municipal

Unidade Executora: Centro Municipal de Convivência do Idoso

Natureza: Unidade Pública





Conselho Municipal de Assistência Social

Tipificação do Serviço: PSB-b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Público: Idosos

Previsão de Atendimento: 102

Valor Anual FEAS: R\$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais)

Proteção Social: Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Âmbito de Atuação: Municipal

Unidade Executora: Unidade de Acolhimento Provisório Aquidauanense

Natureza: Unidade Pública

Tipificação do Serviço: PSEAC-a) Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional

Público: Crianças e Adolescentes

Previsão de Atendimento: 20

Valor Anual FEAS: R\$ 148.523,20 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Vinte Três Reais e Vinte Centavos)

Proteção Social: Proteção Social Especial de Média Complexidade

Âmbito de Atuação: Municipal

Unidade Executora: Centro de Referência Especializada da Assistência Social

Natureza: CREAS

Tipificação do Serviço: PSEMC-a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

Público: Famílias

Previsão de Atendimento: 50

Valor Anual FEAS: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)





Conselho Municipal de Assistência Social

Proteção Social: Proteção Social Especial de Média Complexidade

Âmbito de Atuação: Nacional

Unidade Executora: Associação Pestalozzi de Aquidauana

Natureza: Unidade Privada

Tipificação do Serviço: PSEMC-d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

Público: Pessoas com Deficiência

Previsão de Atendimento: 216

Valor Anual FEAS: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

Valor Total previsto a ser repassado pelo FEAS: R\$513.648,00 (Quinhentos e Treze Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais)

Recurso Próprio a ser alocado no FMAS: R\$7.300.001,13 (Sete Milhões, Trezentos Mil, Um Real e Treze Centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 29 de janeiro de 2026.


Allan Ragalzi Arruda Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social





Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 005 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029, e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Extraordinária, realizada no dia 29 de janeiro de 2026 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS.

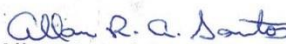
DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 29 de janeiro de 2026.


Allan Ragalzi Arruda Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO – FUNDEB – 001/2026

A Profª Ana Fabia Damasceno Silva Brunet, Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no uso de suas atribuições, convoca todos os Conselheiros para a reunião ORDINÁRIA, no dia 30/01/2026 (sexta-feira), às 14h, no Auditório da SEMED – Aquidauana/MS.

Pauta

- Processo Associação Pestalozzi de Aquidauana/MS;
- Informe Gerais.

Sem mais para o momento.

Prof.ª Ana Fábila Damasceno Silva Brunet

Presidente do Conselho Municipal do – Novo FUNDEB





PODER LEGISLATIVO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL



MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - MS
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025

Página: 1 / 2
Exercício de 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	443.726,29	672.200,00	667.909,05	713.501,46	625.334,01	1.001.011,60	750.495,43	730.582,50	723.931,24	727.708,06	756.738,12	1.184.295,55	8.997.433,31	0,00
Pessoal Ativo	443.726,29	672.200,00	667.909,05	713.501,46	625.334,01	930.249,49	687.973,92	668.060,99	661.409,73	665.186,55	694.216,61	1.081.639,92	8.511.408,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	402.219,51	620.677,17	607.191,86	652.715,79	625.334,01	847.603,58	639.027,08	621.269,88	614.349,18	613.510,88	643.857,78	987.269,93	7.874.826,43	0,00
Obrigações Patronais	41.506,78	51.522,83	60.717,19	60.785,67	0,00	82.645,91	48.946,84	46.791,31	47.060,55	51.675,67	50.558,85	94.389,99	636.581,59	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.762,11	62.521,51	62.521,51	62.521,51	62.521,51	62.521,51	102.655,63	486.025,29	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.174,06	37.933,46	37.933,46	37.933,46	37.933,46	37.933,46	61.167,78	297.009,14	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.588,05	24.588,05	24.588,05	24.588,05	24.588,05	24.588,05	41.487,85	189.016,15	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.762,11	62.521,51	62.521,51	62.521,51	62.521,51	62.521,51	105.636,51	489.006,17	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.980,88	2.980,88	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.762,11	62.521,51	62.521,51	62.521,51	62.521,51	62.521,51	102.655,63	486.025,29	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Panteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	443.726,29	672.200,00	667.909,05	713.501,46	625.334,01	930.249,49	687.973,92	668.060,99	661.409,73	665.186,55	694.216,61	1.078.659,04	8.508.427,14	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											325.232.806,87			
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)											6.978.539,00			
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)											0,00			
(+) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)											4.612.525,31			
(+) Outras Deduções Constitucionais ou Legais											0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)											313.641.742,56			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + III b)											8.508.427,14	2,71%		
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											18.818.504,55	6%		
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											17.877.579,32	5,7%		
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											16.836.654,10	5,4%		

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA. Emissão: 29/01/2026, às 11:34:54.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuando a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



Nota:

MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - MS
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025

Página: 2 / 2
Exercício de 2025



MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - MS
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

Página: 1 / 1
Exercício de 2025

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	159.854,13	0,00	49.608,59	0,00	27.588,11	82.657,43	77.962,73	0,00	4.694,70
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	25.402,84	0,00	0,00	0,00	25.402,84	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	25.402,84	0,00	0,00	0,00	25.402,84	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	185.256,97	0,00	49.608,59	0,00	52.990,95	82.657,43	77.962,73	0,00	4.694,70

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA. Emissão: 29/01/2026, às 11:36:27.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota(s) Explicativa(s):





MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - MS - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 2º Semestre de 2025

Página : 1 / 1
Exercício de 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		325.232.806,87	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		8.508.427,14	2,71
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		18.818.504,55	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		17.877.579,32	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		16.936.654,10	5,40
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		77.962,73	4.694,70

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA Emissão: 29/01/2026, às 11:40:48.
Nota(s) Explicativa(s):



PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA RURAL QUILOMBOLA DE
FURNAS DOS BAIANOS
CNPJ nº 07.005.221/0001-00

A Diretoria Executiva da Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola de Furnas dos Baianos, no uso de suas atribuições estatutárias, com fundamento no art. 22, alínea “b”, no art. 40 e no art. 48 do Estatuto Social, bem como no art. 54 do Código Civil, CONVOCA todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada para fins de eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, nos termos abaixo:

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ASSEMBLEIA

-Data: 28 de fevereiro de 2026

-Horário: das 09h00 às 12h00

-Local: Sede da Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola de Furnas dos Baianos, Comunidade Negra Rural Quilombola, Distrito de Piraputanga, Município de Aquidauana/MS.

2. ORDEM DO DIA

1. Instalação da Assembleia Geral Extraordinária;
2. Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
3. Posse imediata dos eleitos.

3. FUNDAMENTAÇÃO ESTATUTÁRIA

Nos termos do art. 22, alínea “b”, do Estatuto Social, a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal deve ocorrer na primeira quinzena do mês de fevereiro.

O art. 40 do Estatuto Social estabelece que as Assembleias Gerais devem ser convocadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante edital.

O presente edital é publicado em 28 de janeiro de 2026, em observância ao prazo mínimo de antecedência previsto no art. 40 do Estatuto Social.

4. DO PROCEDIMENTO ELEITORAL

O Estatuto Social regula a matéria eleitoral quanto ao período de realização da eleição (art. 22, “b”), quanto ao prazo de convocação da Assembleia Geral (art. 40) e quanto ao prazo para inscrição de chapas (art. 48).



A eleição será conduzida em estrita observância às disposições do Estatuto Social, aplicando-se subsidiariamente os princípios da legalidade, publicidade, isonomia, boa-fé e segurança jurídica.

5. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA REGISTRO DE CHAPAS

5.1. Nos termos do art. 48 do Estatuto Social, as chapas que concorrerão às eleições deverão estar inscritas junto à Secretaria da Associação até às 16h00 (dezesseis horas) do quinto dia útil anterior à data da eleição.

5.2. Considerando que a eleição ocorrerá em 28 de fevereiro de 2026, o prazo final para registro de chapas será às 16h00 do dia 23 de fevereiro de 2026 (segunda-feira).

5.3. Após o encerramento do prazo de inscrição, serão publicados os nomes dos componentes das chapas inscritas, nos termos do art. 48 do Estatuto Social.

5.4. O requerimento de registro de chapa deverá ser protocolado junto à Secretaria da Associação, na sede da entidade, nos termos do Estatuto Social, especialmente conforme disposto no art. 47.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL

Fica instituída Comissão Eleitoral, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: Maria Amélia Gomes da Silva;
- Secretária: Eliene Santos da Silva de Albuquerque;
- Mesária: Marcela Gomes da Silva.

Compete à Comissão Eleitoral:

- receber e protocolar os pedidos de registro de chapas;
- verificar a regularidade formal da inscrição;
- conduzir a votação;
- proceder à apuração;
- proclamar o resultado final,

sempre em estrita observância aos procedimentos previstos no Estatuto Social da Associação.

7. DA PUBLICIDADE

O presente edital será:

- afixado na sede da Associação, conforme o art. 40 do Estatuto Social;
- divulgado aos associados por meios acessíveis à comunidade;
- arquivado em livro próprio da entidade.



8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inexistência de chapas regularmente inscritas importará na impossibilidade de realização de eleição válida, permanecendo a atual Diretoria no exercício de suas funções até a realização de novo pleito.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz do Estatuto Social da Associação e dos princípios da legalidade, publicidade, isonomia, boa-fé e segurança jurídica.

Aquidauana, 28 de janeiro de 2026.

Ivete Carreras Pires
Presidente da Associação
Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola de Furnas dos Baianos
CNPJ nº 07.005.221/0001-00



EDITAL DE RETIFICAÇÃO

AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA RURAL QUILOMBOLA DE FURNAS DOS BAIANOS

CNPJ nº 07.005.221/0001-00

A Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola de Furnas dos Baianos, por meio de sua Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições estatutárias, TORNA PÚBLICA A PRESENTE RETIFICAÇÃO ao Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária, publicado em 28 de janeiro de 2026, para fins de ajuste pontual, sem alteração do objeto da convocação, nos termos abaixo:

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Da Comissão Eleitoral

Onde se lê, no item 6 do edital original:

Secretária: Eliene Santos da Silva de Albuquerque

Leia-se:

Secretária: Joise da Silva Ferreira

Permanecem inalterados os demais membros da Comissão Eleitoral.

1.2. Da Data da Assembleia Geral e Eleição

Onde se lê, no item 1 do edital original:

Data: 28 de fevereiro de 2026

Leia-se:

Data: 08 de março de 2026

Permanecem inalterados o horário da assembleia (das 09h00 às 12h00), o local da realização, a ordem do dia, bem como os prazos e condições de inscrição de chapas, que passam a ser contados com base na nova data da eleição, conforme o art. 48 do Estatuto Social.

2. RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas integralmente todas as demais disposições constantes do Edital de Convocação publicado em 28 de janeiro de 2026, que não conflitem com a presente retificação.

3. PUBLICIDADE

O presente Edital de Retificação será afixado no mesmo local do edital original, divulgado pelos meios usuais da Associação e arquivado em conjunto com o edital retificado.

Aquidauana, 30 de janeiro de 2026.

Ivete Carreras Pires
Presidente da Associação

